



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **Decisão Coren-PI N° 75, de 29 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a homologação da Ata de Audiência de Conciliação.

O Coordenador da Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Conselheiro Relatora, no uso de suas competências regimentais conferidas na Resolução n° 706/2022 e da Portaria Coren-PI n.º 242 de 05 de abril de 2023, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1.973;

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n° 564/2017 do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Denúncia n° 586/2023, em desfavor do Técnico de Enfermagem Diógenes Dean Rocha Alves Coren-PI n° 732.172-TE, tendo como denunciante a Denise Bandeira Mendes (médica) sobre assédio moral;

**CONSIDERANDO** a Ata de Audiência de Conciliação, aprovado pela Câmara de Ética, realizada em 07 de junho de 2023;

### **DECIDEM:**

Art. 1° - Homologar a Ata da Audiência de Conciliação, em conformidade com o § 4° do artigo 25 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem.

Art. 2° - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 29 de junho de 2023.

Dr Samuel Freitas Soares  
Coren-PI n° 328.982-ENF  
Coordenador da Câmara de Ética

Dra Deusa Helena de Albuquerque Machado  
Coren-PI n° 264.042-ENF  
Conselheira Relatora